

**ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DO MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA A
FREGUESIA DE ANTA E GUETIM
1.ª ADENDA - ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS
FINANCEIROS PARA 2023**




ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



MM-0009/2015

ma

 ESPINHO CÂMARA MUNICIPAL	ACORDO	
	ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA A FREGUESIA DE ANTA E GUETIM	
	1.ª ADENDA - ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA 2023	
	Data 13-12-2022	Revisão NIPG
	Codificação PG03-00-IMP-11 04	16422/2019

2023,EXP,I,C,19

AS

Outorgantes

PRIMEIRO: MARIA MANUEL BARBOSA CRUZ, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do **MUNICÍPIO DE ESPINHO**, pessoa coletiva número 501158740, com poderes para o ato;

e

SEGUNDO: NUNO PINTO DE ALMEIDA, que outorga este Contrato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Anta e Guetim e em representação da **FREGUESIA DE ANTA E GUETIM**, pessoa coletiva número 510834450, com poderes para o ato.

Considerandos

Para operacionalização da transferência de competências do Município de Espinho para a freguesia de Anta e Guetim, prevista no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual – com a ressalva do estabelecido no n.º 4 do artigo 39.º -, concretizada através do Decreto-Lei n.º 57/2018, de 30 de abril, ao nível da necessária transferência de recursos foi celebrado em 28 de outubro de 2019 o “Acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para a Freguesia de Anta e Guetim”, para efeitos do n.º 5 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018 e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

Na sequência do acompanhamento e monitorização contínua desta transferência de competências, foi identificado pelas freguesias do concelho de Espinho a necessidade de se proceder a uma atualização, para 2023, do valor global dos recursos financeiros afetos para o efeito pelo município, o que ficou acordado em 5%, conforme reunião tida em 23 de junho de 2022 entre o Presidente da Câmara Municipal de Espinho e todos os Presidentes das Juntas de Freguesia.


Esta atualização dos recursos financeiros será prevista no orçamento do Município de Espinho para 2023, sendo objeto da devida comunicação prévia à DGAL nos termos legais aplicáveis.

A atualização para 2023 do valor global dos recursos financeiros afetos à execução da transferência de competências do município de Espinho para as freguesias do concelho foi aprovada pela câmara municipal na reunião ordinária de 25 de julho de 2022 e pela Assembleia Municipal de Espinho, na sua reunião de 18 de outubro da sessão ordinária de setembro de 2022.

Tendo presente o acima considerado é celebrado, entre as partes outorgantes, a presente primeira ADENDA ao acordo de transferência de recursos celebrado em 28 de outubro de 2019, que dele passa a fazer parte integrante, de acordo com os considerandos acima expostos e nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª – Objeto e âmbito

1 - Através da presente adenda o Município de Espinho e a Freguesia de Anta e Guetim procedem à atualização, para 2023, do montante global dos recursos financeiros previsto no acordo de transferência

	ACORDO ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA A FREGUESIA DE ANTA E GUETIM 1.ª ADENDA - ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA 2023	Data	Revisão
		13-12-2022	-----
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	16422/2019

de recursos celebrado em 28 de outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018 e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019.

2 - A atualização objeto da presente adenda encontra-se plasmada no quadro resumo em anexo.

Cláusula 2.ª – Alteração à cláusula 6.ª

A Cláusula 6.ª do acordo de transferência de recursos, sobre "Gestão e Manutenção de espaços verdes", passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 6.ª – Gestão e Manutenção de espaços verdes

1. Para o exercício de competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à gestão e manutenção dos espaços verdes melhor identificados nos anexos II, III e IV do presente acordo, que dele fazem parte integrante, são afetos os recursos financeiros constantes no Anexo I, no valor de 95.479,78€.

2. O valor referido no ponto anterior é decomposto por:

- a) uma componente fixa de 12.600,00€, destinada a cobrir os custos de estrutura com a execução da competência a transferir;*
- b) uma componente variável de 82.879,78 €, calculada com base na área total dos espaços verdes, com um fator de imputação de 70% e com base no número de estabelecimentos comerciais existentes, com um fator de imputação de 30% (anexo VI).*

3. A componente fixa e a componente variável são atualizadas anualmente nos termos dos n.ºs 2 e 3 da cláusula 5.ª.

4. No caso de alteração da área total dos espaços verdes a gerir pela freguesia, o valor da componente variável será corrigido de forma proporcional."

Cláusula 3.ª – Alteração à cláusula 7.ª

A Cláusula 7.ª do acordo de transferência de recursos, sobre "Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros", passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 7.ª – Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

1. Para o exercício de competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, melhor identificados os anexos IV, V e VI do presente acordo, que dele fazem parte integrante, são afetos os recursos financeiros constantes no Anexo I, no valor global de 159.268,85 €.

2. O valor referido no ponto anterior é decomposto por:

- a) uma componente fixa de 12.600,00€, destinada a cobrir os custos de estrutura com a execução da competência a transferir;*
- b) Uma componente variável de 146.668,85€, calculada com base nos quilómetros de varredura urbana, com um fator de imputação de 60%.*



ACORDO

ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA A FREGUESIA DE ANTA E GUETIM
1.ª ADENDA - ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA 2023

Data	Revisão
13-12-2022	-----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	16422/2019

2023,EXP,I,C,19

- 3. A componente fixa e a componente variável são atualizadas anualmente nos termos dos n.ºs 2 e 3 da cláusula 5.ª.
- 4. No caso de alteração dos quilómetros de varredura urbana a gerir pela freguesia, o valor da componente variável será corrigido de forma proporcional."

Cláusula 3.ª – Alteração à cláusula 8.ª

A Cláusula 8.ª do acordo de transferência de recursos celebrado em 28 de outubro de 2019, sobre "Manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão", passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 8.ª – Manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão

- 1. Para o exercício de competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativa à manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, são afetados os recursos financeiros constantes do Anexo I, no valor global de 7.875,00€.
- 2. As partes comprometem-se a inventar com rigor o mobiliário urbano existente por forma a planear as intervenções necessárias dentro dos recursos aqui afetados."

As partes outorgantes declaram aceitar esta adenda que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir.

A presente adenda é feita em duplicado e Feito e assinado, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Espinho, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Pelo **MUNICÍPIO DE ESPINHO,**



* A Presidente da
Câmara Municipal de Espinho,
Dra. Maria Manuela Barbosa Cruz

Pela **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTA E GUETIM,**



O Presidente da Junta da União das
Freguesias de Anta e Guetim,
Dr. Nuno Pinto de Almeida

ANEXO I



2023, EXP. I, C. 19

Quadro resumo de distribuição financeira das competências a descentralizar nas Freguesias

Competências Art.º 38 n.º2	% Imp. factor	Anta e Guefim	Espinho	Paramos	Silvalde	Total
a) Gestão e manutenção de espaços verdes		95.479,78 €	123.231,18 €	45.980,64 €	82.908,40 €	327.600,00 €
Componente fixa p/ custos estrutura		12.800,00 €	12.800,00 €	12.800,00 €	12.800,00 €	50.400,00 €
Componente variável		82.679,78 €	110.431,18 €	33.180,64 €	70.108,40 €	277.200,00 €
b) Limpeza de vias, espaços públicos, azeitadas e sumidouros		189.268,88 €	249.240,67 €	84.438,84 €	113.484,84 €	576.400,00 €
Componente fixa p/ custos estrutura		12.800,00 €	12.800,00 €	12.800,00 €	12.800,00 €	50.400,00 €
Componente variável		146.888,88 €	236.440,67 €	41.638,84 €	100.684,84 €	526.000,00 €
c) Mobiliário urbano, reparação e substituição		7.875,00 €	15.750,00 €	5.280,00 €	5.280,00 €	34.125,00 €
d) Gestão e manutenção de mercados		na	0,00 €	na	6.300,00 €	6.300,00 €
Total		282.823,63 €	387.221,76 €	106.686,68 €	187.913,04 €	843.426,00 €

Reunião Ordinária de Câmara de 25/07/2022

Deliberação N.º 147/2022: Proposta de celebração de adenda ao "ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA A FREGUESIA DE ANTA E GUETIM", celebrado em 28 de outubro de 2019, para atualização dos recursos financeiros para 2023.

Presente a Informação n.º 1828/2022 da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).

Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na Informação acima e a proposta de atualização do montante global dos recursos financeiros para 2023 previstos no acordo de transferência de recursos celebrado com a Freguesia de Anta e Guetim, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar essa proposta e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, mais tendo deliberado, conexamente, aprovar a proposta de minuta de adenda ao acordo de transferência de recursos, que se destina a formalizar esta atualização de valores para 2023.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



2022, EXP. E, G, 3623
2023, EXP. I, C, 19

SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO 2022 Reunião de 18/10/2022

Proposta de celebração de adenda ao Acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para a Freguesia de Anta e Guetim, celebrado em 28 de outubro de 2019, para atualização dos recursos financeiros para 2023

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

-----A Assembleia Municipal de Espinho deliberou aprovar a Adenda ao acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para a Freguesia de Anta e Guetim, celebrado em 28 de outubro de 2019, para atualização dos recursos financeiros para 2023, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, mais tendo deliberado, conexamente, aprovar a proposta de minuta de adenda ao acordo de transferência de recursos, que se destina a formalizar esta atualização de valores para 2023. -----

-----A decisão foi tomada por unanimidade dos presentes. -----

-----A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

-----Espinho, 18 de outubro de 2022. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Dr. José Emanuel Teixeira Carvalhinho)



PONTO 5- Apreciar e votar nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 08/2012 de 21 de fevereiro, a Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais

.MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- A Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Anta e Guetim, reunida no dia 17 de fevereiro 2022, em continuação da 2ª sessão ordinária de 2021 apresentado o conteúdo da proposta, e em cumprimento com alínea d) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 08/2012 de 21 de fevereiro, deliberou aprovar a Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais, nos termos, regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho -----

----- A decisão foi tomada por maioria, com sete votos a favor dos vogais do PS e seis votos contra dos vogais do PSD.-----

----- A presente minuta foi aprovada pelo plenário, pelo que a deliberação produz os respetivos efeitos executórios, nos termos da Lei.-----

Anta e Guetim, 17 de fevereiro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

(Guilhermino Pedro de Sousa Pereira)

CERTIDÃO

—Fernando Gomes Fernandes, secretário da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Anta de Guetim, concelho de Espinho: _____

—Certifica que, na ata da reunião extraordinária desta Junta de Freguesia, de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, se encontra, aprovada em minuta, a seguinte deliberação:

Ponto 2 - "Adenda ao acordo de transferência de recursos do Município de Espinho para a União das Freguesias de Anta e Guetim", celebrado em 28 de outubro de 2019". _____

—O Presidente da Junta procedeu à apresentação da minuta do documento, deliberado pela Câmara Municipal de Espinho. _____

—O Executivo, após a análise do documento, deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao acordo de transferência de recursos do Município de Espinho para a União das Freguesias de Anta e Guetim, celebrado em 28 de outubro de 2019, com as devidas atualizações dos recursos financeiros para o ano de 2023. _____

—Face ao exposto e ao abrigo do disposto nos artigos 132º e 133º e da i) do nº 1 do artigo 16º da lei 75/2013 de 12/09, propõem-se: a celebração da adenda ao contrato com a Câmara Municipal, com base na autorização prévia genérica facultada pela Assembleia de Freguesia de Anta e Guetim, e em harmonia com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. _____

por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, vai ser assinada e autenticada com o selo branco.

Anta e Guetim, 29 de novembro de 2022

O Secretário União das Freguesias de Anta e Guetim



Junta de Freguesias
ANTA E GUETIM
Espinho

ANTA

Rua do Pascal, nº 1
4500-055 Espinho

☎ +351 27 346 483

🌐 anta.jf-antaeguetim.pt

GUETIM

Rua 25 de Abril, nº 104
4500-422 Espinho

☎ +351 217 344 226

🌐 guetim.jf-antaeguetim.pt